

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 10/2023, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação da Biblioteca Municipal Cecília Meireles, com valor estimado em R\$ 282.328,41.

A sessão de abertura e julgamento está designada para **30/11/2023, às 08h00 (oito horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de meios digitais (pen drive ou e-mail) ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-precos/>.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 10 de novembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 10/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KIT DE MATERIAIS ESCOLARES

ADITAMENTO: Prorrogação e renovação antecipada do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado por mais 12 (meses) passando a vigorar de 25/01/2024 a 24/01/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e VICKY-TEX INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA/CNPJ.: 08.257.978/0001-45/CONTRATADO.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2020.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2020, QUE TEM COMO OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ORÇAMENTO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.614.516.0001/99, com sede na Avenida Valdir Masutti, nº. 779-W Bairro Loteamento Bom Jardim, em Campos de Júlio, por intermédio do Prefeito, **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 90*****21 SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.***.***34, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio – MT denominado simplesmente de **RESCINDENTE**, resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE**

O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020, firmado com a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.056/0001-90, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1.042, Centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, nesse ato representada pelo Sr. Rodrigo Teles de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG nº 25.***.***X SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 786.***.***20, doravante denominada **RESCINDIDA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 78, incisos I, II, III, IV, VII e XII e 79, I da Lei 8.666/93, bem como à Cláusula XII, item 12.1, alínea "b" do Contrato 71/2020, *in verbis*:

CLÁUSULA XII – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A rescisão do presente contrato poderá ser:

(..)

b). Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial a cláusula VI do contrato 71/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura desse termo de rescisão contratual e/ou da notificação expedida a Rescindida, passando a ter eficácia após publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– O **RESCINDENTE** deverá promover a anulação do saldo de empenho correspondente ao contrato inicial caso o tenha.

4.2. O **RESCINDENTE** declara não subsistir nenhuma pendência financeira e/ou obrigação contratual descumprida com o **RESCINDIDO**.

4.3. Após a notificação do **RESCINDIDO** e publicação do presente, no Diário Oficial dos Municípios, proceda-se na forma da decisão administrativa final, publicada no referido Diário, edição nº.4.358, de 10 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro – MT para dirimir os litígios decorrentes, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos de Júlio - MT, 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

RESCINDENTE

Analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em 10/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística musical –show de nível regional, com o artista "GILSON VARGAS", para atender as festividades do "aniversario de Campos de Júlio" no dia 27/11/2023 em